



DECRETO Nº 10/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 E DECLARA FERIADO RELIGIOSO O DIA 30 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE TIANGUÁ, VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração pública Municipal nos dias 29 e 30 de Março de 2018, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 29 de Março de 2018, quinta-feira Santa, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º- O dia 30 de Março de 2018 que recai, neste ano, a sexta-feira da paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.903, de 12 de Setembro de 1995.

Art. 3º - Nas datas previstas nos artigos 1º e 2º deste Decreto funcionarão regulamente no âmbito da Administração Pública Municipal somente os serviços de fiscalização de trânsito (DEMUTRAN), a guarda civil municipal, saúde de urgência e emergência e limpeza pública.

Art. 4º- Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá- Ce, em 27 de Março de 2018.


Valdeci Vieira de Azevedo
Prefeito Municipal Interino